



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.302/0001-49

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD			
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE.			
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA			
1. OBJETO			
1.1. Prestação de serviços de assessoria e acompanhamento do SAGRES Pessoal, SGI e ETCE, com envio de informações aos órgãos de controle externo, junto à Câmara Municipal de Moreilândia/PE.			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
2.1. Descrição da necessidade: A Câmara Municipal de Moreilândia/PE necessita assegurar o correto envio, acompanhamento e conformidade das informações relativas à gestão de pessoal junto aos órgãos de controle externo, especialmente no que se refere aos sistemas oficiais de prestação de contas. A crescente complexidade das exigências legais e técnicas impostas por esses sistemas demanda elevado grau de especialização, precisão e atualização constante, sob pena de inconsistências que podem resultar em sanções administrativas e comprometimento da transparência pública. Atualmente, a rotina de alimentação, validação e transmissão dessas informações exige conhecimento técnico específico e acompanhamento contínuo das normas e atualizações dos órgãos fiscalizadores, o que pode sobrecarregar a estrutura interna e aumentar o risco de falhas operacionais. A ausência de suporte especializado pode comprometer a qualidade das informações prestadas, afetando diretamente a regularidade da gestão e o cumprimento das obrigações legais. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de apoio técnico que contribua para a correta execução dessas atividades, garantindo maior eficiência, segurança e conformidade nos processos, além de fortalecer os mecanismos de controle, transparência e responsabilidade na gestão pública.			
3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	Prestação de serviços de assessoria e acompanhamento do SAGRES Pessoal, SGI e ETCE, com envio de informações aos órgãos de controle externo, junto à Câmara Municipal de Moreilândia/PE	MÊS	10
4.OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados do(a) ultima assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.			
4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO/GARANTIA:			
a) A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, o referido prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa, fundamentada.			
4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:			
a) A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, o referido prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa.			



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.302/0001-49

b) A contratada deverá realizar acompanhamento com os profissionais técnicos da área do objeto contratual, sempre que for solicitado pela Câmara Municipal de MOREILÂNDIA/PE - PE, além de manter serviço de atendimento por telefone ou meio eletrônico, para manutenção regular das atividades desenvolvidas.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Moreilândia/PE, 03 de Março de 2025.

Handreza Alves Pereira
Secretária Geral

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.302/0001-49

AUTUAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
DISPENSA DE VALOR 02/2025

AOS 03 (TREIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA CIDADE DE MOREILÂNDIA - ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE REALIZAR PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SAGRES PESSOAL, SGI E ETCE, COM ENVIO DE INFORMACOES AOS ORGAOS DE CONTROLE EXTERNO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MOREILANDIA/PE. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

02 CAMARA MUNICIPAL DO MOREILANDIA
01.031.5000.2004.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO: 3.3.90.35-00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
ELEMENTO: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO: 3.3.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **Leandro Brito da Silva**, Agente de contratação, o subscrevi.

Leandro Brito da Silva
Agente de Contratação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
CNPJ: 11.412.302/0001-49

MEMORANDO

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Moreilândia/PE

Ref.: Processo 05/2025, Dispensa 02/2025

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SAGRES PESSOAL, SGI E ETCE, COM ENVIO DE INFORMACOES AOS ORGAOS DE CONTROLE EXTERNO JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE MOREILANDIA/PE**

Agradecemos antecipadamente a sua colaboração e estamos à disposição para esclarecimentos.

Moreilândia (PE), 03 de março de 2025.

Cordialmente,

Leandro Brito da Silva
Agente de Contratação